

DECRETO MUNICIPAL Nº 082, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Estabelece ponto facultativo no âmbito da administração pública direta e indireta do Poder Executivo do Município de São João, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o dia 20 de novembro é dedicado nacionalmente à Consciência Negra, data de relevante caráter histórico, cultural e social, voltada à reflexão, valorização e reconhecimento da contribuição da população negra para a formação da sociedade brasileira;

CONSIDERANDO as comemorações alusivas à Emancipação Política do Município de São João-PE, celebrada no dia 25 de novembro do corrente ano;

DECRETA:

Art. 1º O expediente da Prefeitura, Secretarias e demais órgãos e entidades da administração pública do Município de São João, Estado de Pernambuco, no dia 24 de novembro de 2025, será facultativo.

§ 1º Os serviços de natureza essencial, limpeza urbana, recolhimento de lixo e setores essenciais da saúde, e aqueles cuja necessidade seja demonstrada pelas respectivas Secretarias Municipais, órgãos e entidades públicas, ficam excluídos da previsão contida no *caput* deste artigo.

Art. 2º Ficam mantidos, sem alterações, os feriados referentes:

- I – Dia da Consciência Negra, em 20 de novembro;
- II – Emancipação Política do Município de São João, em 25 de novembro, conforme disciplina já estabelecida no calendário municipal.



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal João de Assis Moreno.
Gabinete do Prefeito, São João, 17 de novembro de 2025.

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA
- Prefeito Constitucional -



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/12-20251118213506.pdf>
assinado por: idUser 139

